



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SISEMA
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



1. AUTO DE FISCALIZAÇÃO: Nº **160562** /20 **17** Folha 1/3

2. AGENDAS: 01 FEAM 02 IEF 03 IGAM Hora: **13 : 15** Dia: **01** Mês: **Agosto** Ano: **2017**

3. Motivação: Denúncia Ministério Público Poder Judiciário Operações Especiais do CGFAI SUPRAM COPAM/CRH Rotina

4. Finalidade
 FEAM: Condicionantes Licenciamento AAF Emergência Ambiental Acompanhamento de projeto Outros
 IEF: Fauna Pesca DAIA Reserva Legal DCC APP Danos em áreas protegidas Outros
 IGAM: Outorga Outros

01. Atividade: **Postos Revendedores, Postos de abastecimento** 02. Código: **F-06-01-7** 03. Classe: **3** 04. Porte: **M**
 05. Processo nº: **03670/2007/004/2015** 06. Órgão: **SEMAD/SUPRAM NOR** 07. Não possui processo
 08. Nome do Fiscalizado: **Auto Posto RDG Ltda** 09. CPF 10. CNPJ: **08.418.219/0001-17**
 11. RG: _____ 12. CNH-UF: _____ 13. RGP Tit. Eleitoral: _____
 14. Placa do veículo - UF: _____ 15. RENAVAM: _____ 16. Nº e tipo do documento ambiental: **REVL0 nº 026/2015**
 17. Nome Fantasia (Pessoa Jurídica): **Posto Trevo 2** 18. Inscrição Estadual - UF: _____
 19. Endereço do Fiscalizado - Correspondência: Rua, Avenida, Rodovia: **Rodovia BR-040** 20. Nº. / KM: **143** 21. Complemento: _____
 22. Bairro/Logradouro: **María José de Paula** 22. Município: **João Pinheiro** 24. UF: **MG**
 25. CEP: **318.770-000** 26. Cx Postal: _____ 27. Fone: _____ 28. E-mail: _____

01. Endereço: Rua, Avenida, Rodovia, Fazenda, etc.: **Rodovia BR-040**
 02. Nº. / KM: **143** 03. Complemento: _____ 04. Bairro/Logradouro/Distrito/Localidade: **María José de Paula**
 05. Município: **João Pinheiro** 06. CEP: **318.770-000** 07. Fone: _____
 08. Referência do local: _____

6. Local da Fiscalização
 Geográficas: DATUM **x WGS 1984** [SAD 69] [Córrego Alegre]
 Planas UTM: FUSO 22 23 24 X= _____ Y= _____
 Latitude: Grau **-17** Minuto **44** Segundo **46,91** Longitude: Grau **-46** Minuto **10** Segundo **48,81**
 (6 dígitos) (7 dígitos)

10. Croqui de acesso

07. 01. Assinatura do Agente Fiscalizador: **Geraldo Matheus Silva fonsaca** 02. Assinatura do Fiscalizado: **Enviado por AR**
 1403581-0

O presente Auto de Fiscalização – AF – complementa o AF nº 33458/2017 e visa acompanhar o cumprimento de condicionantes aprovadas com a Revalidação de Licença de Operação – REVLO – nº 026/2015 para o período compreendido a partir de 24 de outubro de 2015, data de publicação da licença, e 1 de agosto de 2017, data de lavratura deste AF. Consultou-se o Processo Administrativo – PA – nº 03670/2007/004/2015.

Baseadas na coleta de dados pela equipe de fiscalização, junto ao processo físico, seguem as conclusões para as condicionantes aprovadas:

CONDICIONANTE 1: Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II (**PRAZO:** Durante a vigência da licença).

Condicionante descumprida. Há análises e relatórios, que compõem a condicionante, classificados como não qualitativos, seja por não manterem a frequência de periodicidade das análises, seja pela falta de algum parâmetro descrito na condicionante ou por terem sido realizadas por laboratórios não acreditados e/ou homologados como determina a DN COPAM nº 167/2011.

CONDICIONANTE 2: Apresentar certificado de conformidade expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, caso houver troca de algum equipamento ou elemento utilizado no sistema de abastecimento. (**PRAZO:** Durante a vigência da licença).
Condicionante cumprida.

CONDICIONANTE 3: Dar continuidade ao programa de treinamento de segurança e meio ambiente dos funcionários, com periodicidade não superior a dois anos e manter no empreendimento os registros comprobatórios da execução dos treinamentos e/ou reciclagem de cada funcionário, conforme DN COPAM nº 108/2007, Anexo 4. (**PRAZO:** Durante a vigência da licença).

Condicionante cumprida.

CONDICIONANTE 4: Manter disposição adequada dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, bem como dar destinação adequada aos filtros de óleos, estopas contaminadas e sedimentos contaminados, conforme Resolução CONAMA nº 362/2005. Manter os recibos da destinação no empreendimento para tender eventuais fiscalizações. (**PRAZO:** Durante a vigência da licença).

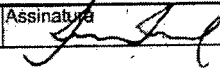
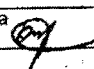
Condicionante cumprida.

CONDICIONANTE 5: Realizar e apresentar a SUPRAM NOR teste de estanqueidade dos tanques, linhas e bombas com laudo conclusivo contendo selos do INMETRO, conforme Anexo 4 da Deliberação Normativa COPAM nº 108/2007. (**PRAZO:** Durante a vigência da licença).

Condicionante cumprida.

8. Relatório Sucinto

9. Assinaturas

01. Servidor (Nome legível)	MA SP	Assinatura
Geraldo Matheus Silva Fonseca	1403581-0	
Órgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
02. Servidor (Nome legível)	MA SP	Assinatura
Luiz Ricardo Viara Melo	1306853-1	
Órgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
03. Servidor (Nome legível)	MA SP	Assinatura
Órgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização		
04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível)	Função / Vínculo com o Empreendimento	
Auto Posto RDG LTDA	Empreendedor	
Assinatura		
Enviado por AB		

CONTINUAÇÃO DO AUTO DE FISCALIZAÇÃO: Nº 160562 / 20 17

CONDICIONANTE 6: Manter arquivados no empreendimento os certificados emitidos por empresas responsáveis pelo recolhimento do óleo retirado da caixa separadora de água e óleo bem como dos resíduos sólidos contaminados (embalagens, estopas, borra e areia da caixa SAO), considerados pela ABNTR NBR nº 10.004/2004 como "Resíduos Classe 1". (**PRAZO:** Durante a vigência da licença).

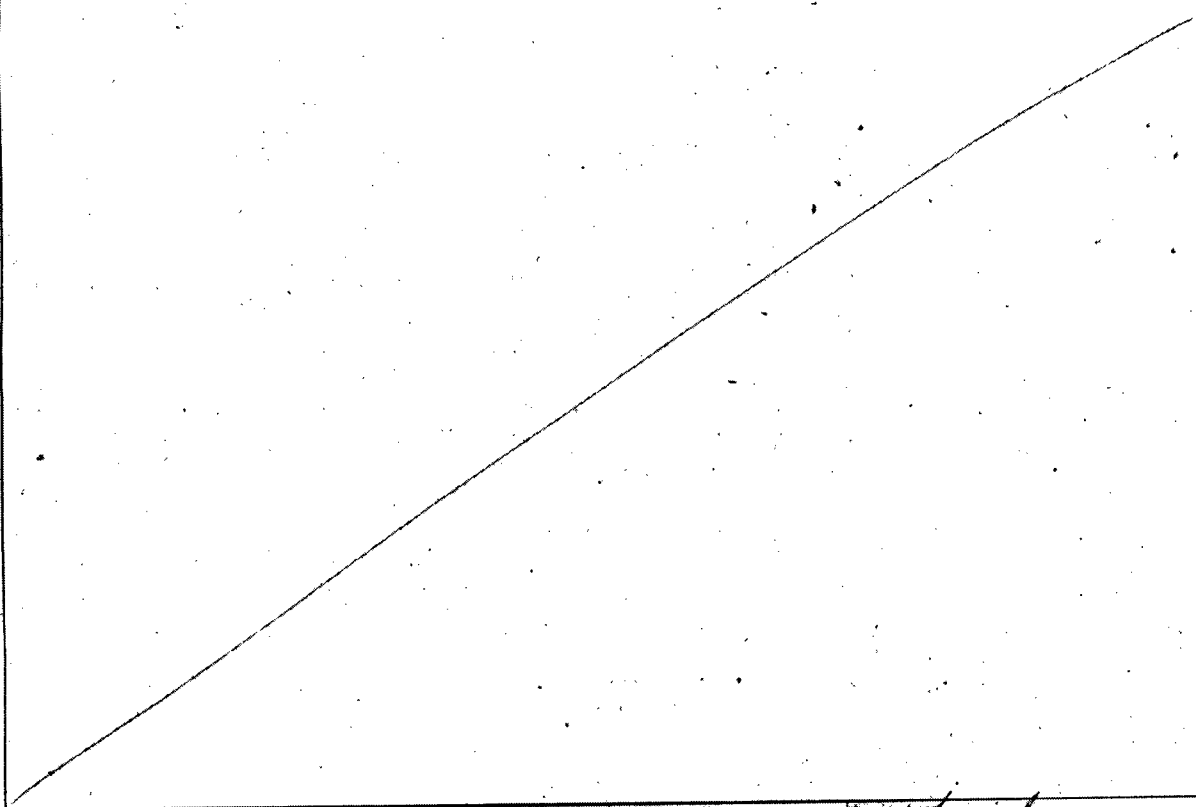
Condicionante cumprida.

CONDICIONANTE 7: Dar continuidade à manutenção das válvulas de retenção dos gases instaladas nos respiros dos tanques e dos sistemas de descarga selada nos bocais de abastecimento dos tanques. (**PRAZO:** Anualmente).

Condicionante cumprida.

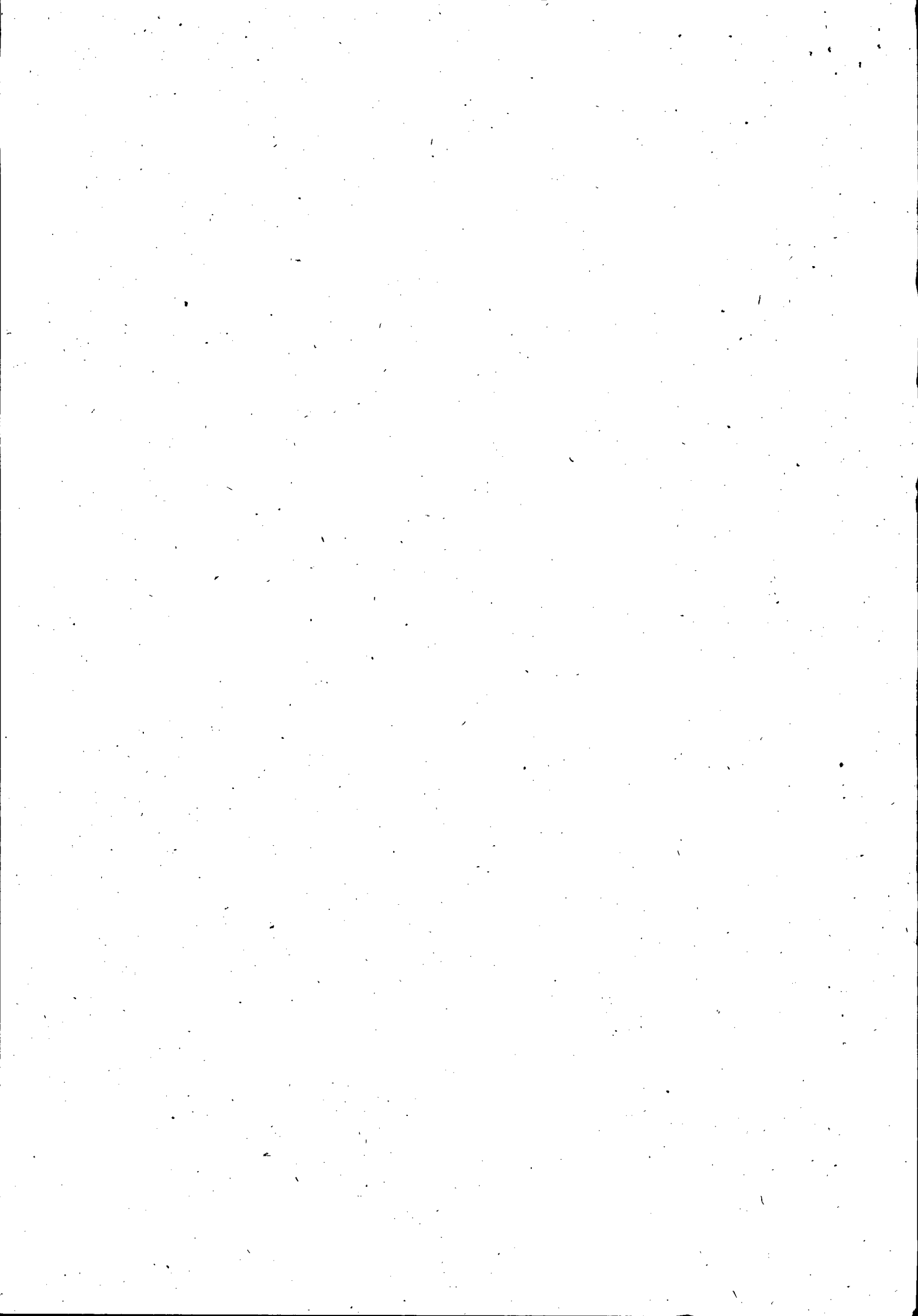
A. Para o período analisado, há condicionantes, da REVLO nº 026/2015, descumpridas; B. Deverá o empreendedor adequar os prazos e os envios de relatórios à data de publicação da licença bem como adequar as periodicidades nas frequências de análise às datas das primeiras análises; C. Recomenda-se evitar o reenvio de condicionantes já anexadas ao PA nº 03670/2007/004/2015; D. Deverá o empreendedor respeitar a legislação, pertinente para o uso e intervenção em recursos hídricos, em especial a Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 2.302/2015; E. Foram tomadas as medidas administrativas cabíveis.

8. Relatório Sucinto



9. Assinaturas

01. Servidor (Nome legível)	MA SP	Assinatura
<u>Geraldo Matheus Silva Fonseca</u>	<u>1403581-0</u>	
Órgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
02. Servidor (Nome legível)	MA SP	Assinatura
<u>Luiz Ricardo Viana Melo</u>	<u>1306853-1</u>	
Órgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
03. Servidor (Nome legível)	MA SP	Assinatura
Órgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização		
04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível)	Função / Vínculo com o Empreendimento	
<u>Auto Posto RDG LTDA</u>	<u>Empreendedor</u>	
Assinatura		
<u>Enviado por A.R</u>		





OFÍCIO. NUCAM. DFISC. SUPRAM NOR. SEMAD. SISEMA. N° 3306/2017

Unai, 02 de agosto de 2017

A

Auto Posto RDG Ltda (Posto Trevo 2) – Empreendedor

CNPJ: 08.418.219/0001-17

Rodovia BR 040, Km 143

Maria José de Paula, João Pinheiro/MG, 38.770-000

Assunto: Encaminhamento de AF e AI

Empreendedor,

Comunicamos que, em análise ao P.A. n° 03670/2007/004/2015, verificou-se a inobservância da legislação ambiental vigente.

Encaminhamos, portanto, o Auto de Fiscalização – AF – n° 160562/2017 e o Auto de Infração – AI – n° 134127/2017.

Na oportunidade, lembramos que, nos termos da legislação ambiental vigente, o empreendedor dispõe do prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento deste ofício, para apresentar defesa, nos termos dos artigos 33 e 34 do Decreto Estadual n° 44.844/2008, endereçada:

A senhora

Renata Alves dos Santos – Coordenadora,

Núcleo de Autos de Infração – NAI. DCP. SUPRAM NOR

Rua Jovino Rodrigues Santana, n° 10

Nova Divineia, Unai/MG, 38610-000

Atenciosamente,

Geraldo Matheus Silva Fonseca
Gestor Ambiental
Masp: 1.403.581-0

Geraldo Matheus Silva Fonseca
Gestor Ambiental
NUCAM. DFISC. SUPRAM NOR – MASP 1403581-0

CÓPIA



SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO

CONTRATO 9912263476

DESTINATÁRIO:

AUTO PÓSTO RGD
ROD BR 040, KM 143
POSTO TREVO 2 MARIA JOSE DE PAULA
38770000 João Pinheiro-MG

AR866795780JS



REMETENTE: SEC ESTADO MEIO AMBIENTE DESENV SUSTENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:

RUA JOVINO RODRIGUES SANTANA, 10
DIVINEIA
38610000 Unai-MG

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO OF/DISCNOR.3306/2017

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME E NÍVEL DO RECEBEDOR

Salvo Jorge Silva

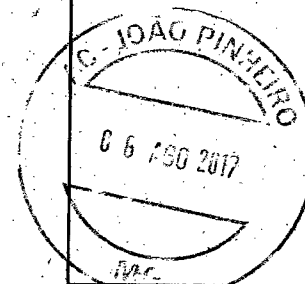
TENTATIVAS DE ENTREGA:

1° ____/____/____ : ____ h
2° ____/____/____ : ____ h
3° ____/____/____ : ____ h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros | |

CARIMBO:
UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

BSB
8.459240

DATA DE ENTREGA

08/08/17

Nº DOC. DE IDENTIDADE

40912130-7



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SISEMA
 Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
 Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



feam

IEF



1. AUTO DE FISCALIZAÇÃO: Nº 33458

/20 17 Folha 1/3

2. AGENDAS: 01 [] FEAM 02 [] IEF 03 [] IGAM Hora: 13:45 Dia: 11 Mês: Abril Ano: 2017

3. Motivação: [] Denúncia [] Ministério Público [] Poder Judiciário [] Operações Especiais do CGFAI [] SUPRAM [] COPAM/CRH [X] Rotina

4. Finalidade
 FEAM: [X] Condicionantes [] Licenciamento [] AAF [] Emergência Ambiental [] Acompanhamento de projeto [] Outros
 IEF: [] Fauna [] Pesca [] DAIA [] Reserva Legal [] DCC [] APP [] Danos em áreas protegidas [X] Outros
 IGAM: [X] Outorga [] Outros

Identificação
 01. Atividade: Postos Revendedores Postos de abastecimento
 02. Código: F-06-01-7
 03. Classe: 3
 04. Porte: M
 05. Processo nº: 03670/2007/004/2015
 06. Orgão: SEMAD / SUPRAM NOR
 07. Não possui processo
 08. Nome do Fiscalizado: Auto Posto RDG LTDA
 09. CNPJ: 08.418.219/0001-17
 10. [X] CNPJ
 11. RG: _____
 12. CNIEUF: _____
 13. [] RGP [] Tit. Eleitoral
 14. Placa do veículo - UF: _____
 15. R. NAVAM
 16. Nº e tipo do documento ambiental: REVO n° 026/2015
 17. Nome Fantasia - Pessoa Jurídica: Posto Trevo de Rodovia BR040
 18. Invenção Estadual - UF: _____
 19. Endereço do Fiscalizado - Correspondência: Rodovia BR040
 20. Nº. KM: 143
 21. Complemento: _____
 22. Bairro/Logradouro: Maria José de Paula
 23. Município: São Pinheiro
 24. UF: MG
 25. CEP: 33770000
 26. Cx Postal: _____
 27. Fone: _____
 28. E-mail: _____

6. Local da Fiscalização
 01. Endereço: Rua, Avenida, Rodovia, Fazenda, etc: Rodovia BR040
 02. Nº. KM: 143
 03. Complemento: _____
 04. Bairro/Logradouro/Distrito/Localidade: Maria José de Paula
 05. Município: São Pinheiro
 06. CEP: 33770000
 07. Fone: _____
 08. Referência do local: _____

Geográficas	DATUM X 1984			Latitude			Longitude		
	SAD 69	Córrego Alegre		Grau	Minuto	Segundo	Grau	Minuto	Segundo
Planas UTM	18	23	24	-17	44	46.91	-46	10	48.81
				(6 dígitos)			(7 dígitos)		

10. Croqui de acesso

07. 01. Assinatura do Agente Fiscalizador: Geraldo Matheus Silva Fonseca 1405581-0
 02. Assinatura do Fiscalizado: Enviado por A.R.

O presente Auto de Fiscalização – AF – visa acompanhar o cumprimento de condicionantes aprovadas com a Revalidação de Licença de Operação – REVLO – nº 026/2015. Consultou-se o Processo Administrativo – PA – nº 03670/2007/004/2015.

Na 84ª Reunião Ordinária, realizada em Unai/MG em 22 de outubro de 2015, a Unidade Regional Colegiada – URC – Noroeste de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM – concedeu a REVLO nº 026/2015 (Pasta 1, Folhas 446 e 448), que revalidou a licença de operação do empreendimento Auto Posto RDG Ltda, com condicionantes e validade de seis anos, conforme PA nº 03670/2007/004/2015. A REVLO nº 026/2015 está válida até 22 de outubro de 2021. A mesma foi publicada com a seguinte redação:

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna públicas as DECISÕES determinadas pela 84ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, realizada no dia 22 de outubro de 2015, às 13:00 horas, na Câmara Municipal de Unai – Av. Governador Valadares, nº. 594 – Centro - Unai/MG, a saber: [...] 8.2 Auto Posto RDG Ltda – Posto Revendedor de Combustíveis – João Pinheiro/MG - PA/Nº 03670/2007/004/2015 - Classe 3 - CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS [...]. (Diário Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte/MG, ano 123, nº 198, 24 de outubro de 2015, caderno 1, Diário do Executivo, página 34 – Pasta 1, folha 455)

A tipologia, de acordo com a Deliberação Normativa do Conselho Estadual de Política Ambiental – DN COPAM – nº 74/2004, que estabelece critérios para classificação, segundo o porte e potencial poluidor, de empreendimentos e atividades modificadoras do meio ambiente passíveis de autorização ou de licenciamento ambiental no nível estadual, com a REVLO nº 026/2015 e com o Formulário de Orientação Básica Integrado – FOBI – nº 0505504/2015 é:

F-06-01-7: Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação.

O empreendimento é enquadrado em classe 3, cujo porte é M. No total, uma vez que a licença foi concedida com condicionantes, foram aprovadas pela URC Noroeste de Minas sete condicionantes. Conforme “ANEXO I – APROVADO PELA URC NOROESTE DE MINAS”:

Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado: (Pasta 1, Folha 450)

Ou seja, os prazos e os envios de relatórios possuem periodicidades definidas a partir de 24 de outubro de 2015, data de publicação da REVLO nº 026/2015 no Diário do Executivo. As periodicidades das frequências de análise, por sua vez, decorrerão da data da primeira análise.

8. Relatório Sucinto

9. Assinaturas

01. Servidor (Nome legível)	MA SP	Assinatura
<i>Geraldo Matheus Silva Fonseca</i>	<i>1403581-0</i>	<i>[Assinatura]</i>
Orgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
02. Servidor (Nome legível)	MA SP	Assinatura
<i>Luiz Ricardo Viana Melo</i>	<i>1306853-1</i>	<i>[Assinatura]</i>
Orgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
03. Servidor (Nome legível)	MA SP	Assinatura
Orgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização		
04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível)	Função / Vínculo com o Empreendimento	
<i>Auto Posto RDG LTDA</i>	<i>Empreendedor</i>	
Assinatura		
<i>Enviado por A.R</i>		

As condicionantes vinculadas à REVLO nº 026/2015 estão organizadas da seguinte forma:

1. **Condicionante 1:** Executar o programa de automonitoramento, conforme definido no Anexo II;
 - 1.1. Efluentes líquidos (Sistemas de caixas separadoras de água e óleo);
 - 1.1.1. Sistema de caixa separadora de água e óleo – pista/bombas;
 - 1.1.1.1. Entrada do sistema de caixa separadora de água e óleo – pista/bombas;
 - 1.1.1.2. Saída do sistema de caixa separadora de água e óleo – pista/bombas;
 - 1.1.2. Sistema de caixa separadora de água e óleo – lavador;
 - 1.1.2.1. Entrada do sistema de caixa separadora de água e óleo – lavador;
 - 1.1.2.2. Saída do sistema de caixa separadora de água e óleo – lavador;
 - 1.2. Resíduos sólidos e oleosos;
 - 1.3. Efluentes atmosféricos;
 - 1.4. Ruídos;
2. **Condicionante 2:** Apresentar certificado de conformidade expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, caso houver troca de algum equipamento ou elemento utilizado no sistema de abastecimento;
3. **Condicionante 3:** Dar continuidade ao programa de treinamento de segurança e meio ambiente dos funcionários, com periodicidade não superior a dois anos e manter no empreendimento os registros comprobatórios da execução dos treinamentos e/ou reciclagem de cada funcionário, conforme DN COPAM nº 108/2007, Anexo 4;
4. **Condicionante 4:** Manter disposição adequada dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, bem como dar destinação adequada aos filtros de óleos, estopas contaminadas e sedimentos contaminados, conforme Resolução CONAMA nº 362/2005. Manter os recibos da destinação no empreendimento para tender eventuais fiscalizações;
5. **Condicionante 5:** Realizar e apresentar a SUPRAM NOR teste de estanqueidade dos tanques, linhas e bombas com laudo conclusivo contendo selos do INMETRO, conforme Anexo 4 da Deliberação Normativa COPAM nº 108/2007;
6. **Condicionante 6:** Manter arquivados no empreendimento os certificados emitidos por empresas responsáveis pelo recolhimento do óleo retirado da caixa separadora de água e óleo bem como dos resíduos sólidos contaminados (embalagens, estopas, borra e areia da caixa SAO), considerados pela ABNTR NBR nº 10.004/2004 como "Resíduos Classe 1";
7. **Condicionante 7:** Dar continuidade à manutenção das válvulas de retenção dos gases instaladas nos respiros dos tanques e dos sistemas de descarga selada nos bocais de abastecimento dos tanques.

8. Relatório Sucinto

9. Assinaturas

01. Servidor (Nome legível): <i>Ceraldo Mathews Silva Fonseca</i>	MASP <i>1403581-0</i>	Assinatura <i>[Assinatura]</i>
Órgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
02. Servidor (Nome legível): <i>Luiz Ricardo Viana Melo</i>	MASP <i>1306853-1</i>	Assinatura <i>[Assinatura]</i>
Órgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
03. Servidor (Nome legível):	MASP	Assinatura
Órgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização		
04. Fiscalizador/ Representante do Fiscalizado (Nome legível): <i>Auto Posto BOM LIDA</i>	Função / Vínculo com o Empreendimento <i>Empreendedor</i>	
Assinatura <i>Enviado por A.R</i>		

Considerando-se o artigo 4º da DN COPAM nº 165/2011, solicita-se o envio das análises dos **Efluentes atmosféricos** e dos **Ruídos**, com seus respectivos relatórios, que fundamentam a **Condicionante 1**, subscritas pelo responsável técnico legalmente habilitado e acompanhadas das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's.

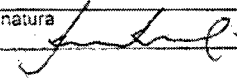

As análises e os relatórios referem-se ao PA nº 03670/2007/004/2015, do empreendimento Auto Posto RDG Ltda, e deverão ser protocoladas e/ou endereçadas, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias**, contados a partir do recebimento deste ofício:

Ao
Núcleo de Controle Ambiental – NUCAM. DFISC. SUPRAM NOR
Rua Jovino Rodrigues Santana, nº 10
Nova Divineia, Unai/MG, 38610-000

O não cumprimento do prazo acima estipulado acarretará medidas administrativas cabíveis, nos termos do Decreto Estadual nº 44.844/2008.

8. Relatório Sucinto.

9. Assinaturas

01. Servidor (Nome legível)	MASP	Assinatura
<u>Ceraldo Matheus Silva Fonseca</u>	<u>1403581-0</u>	
Órgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
02. Servidor (Nome legível)	MASP	Assinatura
<u>Luiz Ricardo Viana Melo</u>	<u>1306853-1</u>	
Órgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
03. Servidor (Nome legível)	MASP	Assinatura
Órgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização		
04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível)	Função / Vínculo com o Empreendimento	
<u>Auto Posto RDG LTDA</u>	<u>Empreendedor</u>	
Assinatura		
<u>Enviado por A.R</u>		